

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Portaria n.º 974/2008 de 20 de Outubro de 2008**

Considerando que pela Portaria publicada com o n.º 214/2008, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 69, de 9 de Abril de 2008, foi determinado conceder uma comparticipação financeira às Classes Transplantadas – Taller da Ciência, na importância de € 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte euros), apoio destinado a participar na sua deslocação à Região para promover o intercâmbio escolar, em São Miguel com a Escola Antero de Quental, em São Jorge com a Escola B. S. das Velas, no Pico com a Escola B. S. Cardeal Costa Nunes, no Faial com a Escola Secundária Manuel de Arriaga;

Considerando que a comparticipação financeira em causa não foi processada uma vez que este projecto não foi concretizado;

Manda o Governo Regional, pelo seu Presidente, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo do disposto nos artigos 138.º, 140.º, 142.º, n.º 1, 143.º n.º 2 e 145.º n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1 - Revogar a portaria publicada com o n.º 214/2008, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 69, de 9 de Abril de 2008, pela qual se determinou conceder uma comparticipação financeira às Classes Transplantadas – Taller da Ciência, na importância de € 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte euros), apoio destinado a participar na sua deslocação à Região para promover o intercâmbio escolar, em São Miguel com a Escola Antero de Quental, em São Jorge com a Escola B. S. das Velas, no Pico com a Escola B. S. Cardeal Costa Nunes, no Faial com a Escola Secundária Manuel de Arriaga.

2 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

10 de Outubro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, Em Exercício, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*, Secretário Regional da Agricultura e Florestas.